

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Juazeiro*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL Nº 005 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO .....

### OUTROS

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – SEGUNDA CONVOCAÇÃO.



**EDITAL Nº 005 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1



**EDITAL Nº 005**

*Estabelece critérios para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, conforme portaria **PORTARIA/GAB/SEGESP Nº 006, de 14 de agosto de 2021**, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento das vagas existentes e cadastro de reserva no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as disposições constitucionais, atendendo uma demanda dos diversos órgãos da administração pública municipal e autarquias, observadas as disposições constitucionais, bem como as normas contidas neste Edital, especialmente para contratação de cargos:

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Pedreiro, Carpinteiro, Marceneiro, Pintor, Servente, Agente de Limpeza Pública, Podador e Auxiliar de Podador.

**NÍVEL MÉDIO**

Agente de ordenamento.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, possui amparo nas Leis Municipais nº 2.017, de 26 de março de 2009, nº 2.201, de 27 de junho de 2011, nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a resolução TCM nº 1420, de 17 de dezembro de 2020.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, da função pública indicadas para profissionais de nível fundamental e médio, cujas função, requisito e atribuição estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, instituída e designada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sendo responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração e carga horária da função está descrita no ANEXO I.



1.5. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

1.6. A contratação temporária se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular de títulos e experiência profissional.

1.8. Não poderão ser contratados candidatos que, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, tenham mantido vínculo contratual em Regime Especial de Direito Administrativo com o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, através do endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/>, no período de 15 de setembro a 24 de setembro de 2021, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e envio de toda a documentação anexada em arquivo formato PDF, que comprove os títulos, a experiência profissional, e que o candidato possui o requisito necessário ao exercício da função pretendida.

2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital, sendo considerada válida, no caso de duplicidade de inscrições, a última efetivada.

2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora e Avaliadora do direito de exclusão da seleção, do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da comprovação de documentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

2.5. Como a avaliação curricular de títulos e experiência profissional é a base para a aprovação do candidato, o formulário de inscrição ONLINE deve ser preenchido com cuidado, anexando em arquivo formato PDF, o currículo e os documentos comprobatórios de títulos (formação e qualificação) e experiências profissionais, bem como os que confirmem o requisito necessário para o exercício da função pretendida, de acordo com a lista de critérios requeridos neste Edital, conforme

2.6. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

2.7. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de setembro de 2021.



### 3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência (PCD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

3.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

3.1.2. O candidato deficiente deverá observar os cargos e vagas oferecidas para PCD. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato será automaticamente incluído na lista geral de vagas do cargo escolhido no ato da inscrição.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos deficientes, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se deficiente e anexar em arquivo formato PDF no formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).

3.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se deficiente, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, após o resultado final, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.

3.5. O candidato mencionado no item anterior deverá comparecer à junta médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

3.6. A inobservância do disposto nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos deficientes.

3.7. A conclusão da junta médica referida no item 3.5 deste Edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

3.9. O candidato que não for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em



tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3.10. O candidato que for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência apresentada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no ANEXO I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.

3.10. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos deficientes ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora e Avaliadora nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, especialmente designada para este fim.

4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam relacionados à função para qual o candidato se inscreveu.

#### **5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. Constitui-se a Comissão Coordenadora e Avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

5.2. A Comissão será composta pelos servidores, conforme a seguir:

1. **JOSÉ CARLOS DA COSTA CHASTINET JUNIOR**, Presidente da Comissão;
2. **ISADORA DA SILVA RAIMUNDO**, Vice-Presidente da Comissão;
3. **RHAVI CARVALHO DIAS**, membro;
4. **CARLA PRISCILLA LUZ DE AMORIM SILVA**, membro;
5. **KÁTIA SILVA DE SOUZA SANTOS**, membro.

5.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

5.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

#### **6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

6.1. Para a avaliação curricular de títulos, somente serão aceitos os certificados de Cursos de Qualificação na área de formação ou área correlata, devidamente registrados por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

6.2. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme a tabela



abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
Critérios	Comprovante / Descrição	Pontuação	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Diploma de CONCLUSÃO do Ensino SUPERIOR, devidamente registrado.	2,5 pontos	01 curso	2,5
Cursos de Qualificação em geral	Certificado de curso de qualificação, na área de formação ou correlata, com no mínimo 40 horas	01 ponto para cada curso	05 cursos	5
Tempo de experiência no exercício da função para a qual o candidato esteja concorrendo, na área pública ou privada.	Para cada ano devidamente registrado e comprovado, através de carteira de trabalho, contrato administrativo ou declaração de órgão público.	0,5 ponto para cada ano	05 anos	2,5
				<b>10 pontos</b>
NÍVEL FUNDAMENTAL				
Critérios	Comprovante / Descrição	Pontuação	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Diploma de CONCLUSÃO do Ensino MÉDIO, devidamente registrado.	2,5 pontos	01 curso	2,5



Cursos de Qualificação em geral	Certificado de curso de qualificação, na área de formação ou correlata, com no mínimo 20 horas.	01 ponto para cada curso	05 cursos	5
Tempo de experiência no exercício da função para a qual o candidato esteja concorrendo, na área pública ou privada.	Para cada ano devidamente registrado e comprovado, através de carteira de trabalho, contrato administrativo ou declaração de órgão público.	0,5 ponto para cada ano	05 anos	2,5
				<b>10 pontos</b>

6.3. A classificação final corresponderá:

6.3.1. A somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para as funções de nível fundamental e nível médio;

6.3.2. O candidato que atingir a pontuação 0 (zero), após o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e automaticamente não constará na lista de classificação final.

6.4. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem os títulos e experiência profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar o total de 10 (dez) pontos.

6.5. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

6.6. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 6.2, será realizada pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, a partir do dia 04 de setembro até 18 de setembro de 2021.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

6.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento ou na área de formação ou área correlata.

6.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados





quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.11. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III.

6.12. Cada Título apresentado para avaliação curricular será considerado apenas uma única vez.

6.12.1. A documentação utilizada como pré-requisito para habilitar o candidato ao cargo, não pode ser considerado para fins de pontuação.

6.13. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos (365 dias), discriminado com clareza o dia, mês e ano de início e fim de cada vínculo, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.14. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo Simplificado.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

6.17. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	14/09/2021
Período de inscrição	15/09/2021 à 24/09/2021
Divulgação da lista de inscritos	27/09/2021
Recurso à lista de inscritos	28/09/2021
Divulgação da lista final dos inscrito	01/10/2021



Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	04/10/2021 à 18/10/2021
Divulgação do resultado preliminar da análise dos currículos	19/10/2021
Período para recurso do resultado preliminar	20/10/2021 e 21/10/2021
Resultado do recurso preliminar	28/10/2021
Resultado Final	29/10/2021

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, por localidade de inscrição prevista no Anexo I.

8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2013.

8.3. Persistindo o empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) maior pontuação no item de cursos formativos.
- b) maior pontuação no tempo de experiência na área pública ou privada, no exercício da função para a qual o candidato está concorrendo;
- c) sorteio público;

8.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará na lista de classificação final.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora e Avaliadora, em requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/>.

9.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 6 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do município, sob pena de perda do prazo recursal.

9.3. Caso haja procedência de recurso interposto da avaliação de títulos e experiência profissional, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatos.



9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste Edital.

9.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.6. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu recurso.

9.7. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora e Avaliadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

9.8. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.

9.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado, conforme a necessidade dos diversos órgãos da administração pública municipal, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo sua unidade de lotação a Autarquia Municipal de Abastecimento, submetendo-se ao Regime Especial de Direito Administrativo.

10.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados por localidade de inscrição, previstas no Anexo I.

10.3. Na eventualidade de convocação de todos os classificados para uma localidade, por necessidade da Administração, poderá ser utilizada a lista de outra localidade, seguindo-se a ordem classificatória.

10.4. No caso do item 10.3, sendo admitido o candidato na nova localidade, este sairá da lista que integrava, passando a fazer parte do quadro funcional eventualmente assumido.

10.5. O candidato que, convocado para outra localidade, não tiver interesse em assumir a função permanecerá na lista de cadastro na localidade para a qual se inscreveu.

10.6. As convocações serão feitas através do endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e publicadas em Diário Oficial do Município. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do município.

10.7. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão do certame.

10.8. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.



## 11. DA ADMISSÃO E RESCISÃO

11.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- 11.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 11.1.4. Possuir a escolaridade exigida para a função, além da habilitação exigida para o cargo conforme especificado no ANEXO 1 deste Edital;
- 11.1.5. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- 11.1.6. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
- 11.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;
- 11.1.8. Não ocupar cargo ou função inacumulável com a função para a qual foi convocado;
- 11.1.9. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 11.1.10. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- 11.1.11. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; e,
- 11.1.12. Não ter sido contratado pelo município, em Regime Especial de Direito Administrativo, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.

11.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para entrega da documentação importará a sua exclusão do certame.

11.3. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da administração pública municipal.

11.4. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.



## 12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12.2. Os profissionais selecionados serão avaliados trimestralmente, pela gestão do órgão da Administração Pública Municipal onde forem lotados.

12.3. Os critérios de avaliação de desempenho dos profissionais versarão sobre:

- a. Cumprimento do seu trabalho com eficácia e eficiência;
- b. Assiduidade;
- c. Pontualidade;
- d. Respeito às normas do órgão da Administração Pública Municipal em que estarão atuando;
- e. Participação nas formações e reuniões dos setores aos quais estarão diretamente vinculados, admitindo-se no mínimo 75% de frequência;
- f. Cumprimento da carga horária de trabalho estabelecida no ANEXO 1 deste Edital;
- g. Estabelecimento de relações interpessoais saudáveis;
- h. Em caso de avaliação insatisfatória, caberá ao órgão da Administração Pública que o servidor está lotado, e à Secretaria de Gestão de Pessoas tomar as penalidades cabíveis, quais sejam:
  - a) Advertência;
  - b) Suspensão por 30 dias;
  - c) Rescisão do contrato;
- i) No caso em que for aplicada a penalidade de rescisão contratual, será gerada a vacância do cargo, implicando na contratação imediata do candidato subsequente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

13.3. A classificação do candidato constitui a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas no prazo de validade do certame, bem como a formação de CADASTRO DE RESERVA.



13.3.1. A contratação dos candidatos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade dos diversos órgãos da administração do Município de Juazeiro/BA.

13.3.2. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao órgão da Administração Pública ao qual foi direcionado, no período máximo de 72 horas para exercer a sua função específica. O não comparecimento do candidato no local e prazo estipulado, tornará o mesmo desistente, implicando na sua eliminação definitiva e na contratação imediata do candidato subsequente.

13.4. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

13.5. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Coordenadora e Avaliadora e pela Procuradoria-Geral do Município.

13.6. Caberá à Prefeita do Município de Juazeiro-BA a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado.

13.7. O Foro da Comarca de Juazeiro-BA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Juazeiro/BA, 14 de setembro de 2021.

**JOHN KHOURY HEDAYE**

**Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

#### **ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS**

<b>VAGAS PARA A SEDE</b>					
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
PEDREIRO	1.118,07	40H	20 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.



13



CARPINTEIRO	1.118,07	40H	1 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
MARCENEIRO	1.118,07	40H	2 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
SERVENTE	1.101,56	40H	30 + CR	2	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA (CAPINA)	1.101,55	40H	30 + CR	2	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PINTOR	1.118,07	40H	5 + CR	0	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
PODADOR	1.118,07	40H	10 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
AUXILIAR DE PODADOR	1.101,55	40H	10 + CR	1	DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>REQUISITOS</b>



AGENTE DE ORDENAMENTO	1.151,86	40H	3 + CR	0	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
-----------------------	----------	-----	--------	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Reservadas 5% do total de vagas para PCD.

## ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

### NÍVEL FUNDAMENTAL

#### PARA O CARGO DE PEDREIRO

Ler projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para levantar alvenaria de tijolos, concretos, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; conhecimento básico no uso dos equipamentos de segurança.

#### PARA O CARGO DE PINTOR

Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### PARA O CARGO DE CARPINTEIRO

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas. Confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escorar lajes de edificações e grandes vãos. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais como: desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

#### PARA O CARGO DE MARCENEIRO

Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando





o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.

**PARA O CARGO DE SERVENTE**

Auxiliar o pedreiro naquilo que este solicitar; fazer e carregar a massa, tijolos, areia, cimento; buscar as ferramentas que o pedreiro solicitar, para que este não precise de se deslocar e demais atividades inerentes ao exercício da função.

**PARA O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

O profissional conserva a limpeza de vias públicas e praças municipais por meio de varrição e coleta de lixo. Serviços de limpezas de vias e canaletas, capinas, desobstrução de bueiros, varrição de vias, logradouros e praças.

**PARA O CARGO DE PODADOR**

Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividades.

**PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PODADOR**

Ajudar e Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividade.

**NÍVEL MÉDIO**

**PARA O CARGO DE AGENTE DE ORDENAMENTO**

Exigir de todos os usuários os cumprimentos das leis, normas, Regimento interno e diretrizes estabelecidas dentro dos espaços públicos de responsabilidade da AMA – Autarquia Municipal de Abastecimento e demais atividades inerentes ao exercício da função.

**ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÕES  
COMPROBATÓRIAS MODELO DE CURRÍCULO**

**1. Dados Pessoais**

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail, e foto atual.



## 2. Formação Acadêmica

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente.

- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação: Especialização, Mestrado, Doutorado (se houver).

3. Experiência Profissional Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

- Experiência profissional em empresa pública;
- Experiência profissional em empresa privada;
- Atividades de Coordenação ou Supervisão;
- Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação;
- Outras atividades como profissional.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.2 deste Edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim;

3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS;

3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.

3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.5.1. Os cursos de qualificação deverão conter claramente dia, mês e ano para quantificação da pontuação, obedecendo o prazo previsto no item 5.1 do Edital.

3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 do anexo, deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ



e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4. Cursos de Qualificação - Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação, e dentro do prazo previsto no item 5.1 do Edital.

- Cursos e minicursos;
- Oficinas, congressos, seminários, palestras;
- Organização de eventos.

Informações adicionais
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO – SEGUNDA CONVOCAÇÃO**



**ORIENTAÇÃO GERAIS SOBRE A CONVOCAÇÃO**

1. Conforme disposto no Edital nº 004, de 27 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, a admissão de candidato fica condicionada ao atendimento das condições previstas nesse edital, não podendo, ser contratado candidato que, nos últimos três (03) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, tenha mantido vínculo contratual em Regime Especial de Direito Administrativo com o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.

2. A entrega da documentação dos candidatos convocados na SEGUNDA CONVOCAÇÃO acontecerá nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, no Colégio Municipal de Tempo Integral Paulo VI, das 08h às 16h. Salientamos que em função dos protocolos de controle da pandemia, informamos que o uso de máscara é obrigatório, bem como o respeito a todos os protocolos de segurança estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.

3. Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

3.1. Toda a documentação anexada no ato da inscrição (original e cópia):

- ✓ Documentos solicitados como requisito mínimo ao exercício da função;
- ✓ Documentos apresentados como formação, qualificação e experiência profissional.
- ✓ Para os candidatos que anexaram a escolaridade de nível superior, é indispensável apresentar o diploma de graduação ou declaração com a respectiva data de colação de grau;
- ✓ Para os cargos de nível superior, aos quais foram exigidos o registro no conselho de classe, é indispensável que o candidato apresente a carteira profissional ou declaração atualizada de vínculo com o respectivo conselho da profissão;

3.2. Documentação necessário para a contratação:

- ✓ Documento com foto, emitido por órgão competente, que comprove ser o candidato brasileiro nato ou naturalizado, e possuir idade mínima de 18 anos;
- ✓ Documento que comprove estar o candidato quite com o Serviço Militar Obrigatório, ou que dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;
- ✓ Documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais;
- ✓ Atestado emitido por um médico de trabalho, às suas dispensas, comprovando ter a APTIDÃO FÍSICA E MENTAL para o Exercício das atribuições da função para o qual o candidato foi aprovado;
- ✓ Declaração do candidato atestando NÃO SER APOSENTADO PELO INSS ou Instituto de Previdência de Juazeiro (IPJ).
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), relativos aos últimos 05 (cinco) anos emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- ✓ Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- ✓ Declaração de Bens;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho;
- ✓ Número do Pis;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do Comprovante de Residência atualizado;



**PSS04/21 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E CADASTRO DE RESERVA  
NO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**ADMINISTRADOR (ANALISTA GRUPO II) 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
20007	JAMILE PEREIRA CUNHA RODRIGUES	11,5

**PCD AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
11699	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE MORAIS	10,0
09634	JULIANNA NASCIMENTO BARROS	1,0

**AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
11079	JOAO BOSCO DE SOUSA LIMA	10,0
17134	BENEDITA MARIA DE AMORIM	10,0
12819	MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA SOUZA	10,0
10903	LUCINEIDE PEQUENO FERREIRA DE SOUZA	10,0
16516	DAIANNE SIEBRA SOUZA PINHEIRO	10,0
17487	KELLIANE DE SOUZA GALVÃO	10,0
19029	MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS	9,5
07846	ANA GABRIELA NASCIMENTO PASSOS	9,5
11665	ZENILDA MARIA FERREIRA DUARTE	9,0
09507	MARIA TEREZA RODRIGUES TAVARES	9,0
15461	ANTONIO JORGE ALMEIDA DA SILVA	9,0
10918	CLAUDIANA ADALAI DE SILVA	9,0
14672	CASSIA JEANE LOPES DA SILVA	9,0
12897	JOSEFA TAMIRES DA SILVA VICENTE	9,0
18685	JOSIANE SILVA DE MORAES	9,0
10685	FRANCINEIDE SILVA DA CRUZ	8,5
14433	ELAINE CARLA SOUSA DOS SANTOS	8,5
10811	GLEICIANNE DA COSTA SILVA	8,5
08350	MARIA NAIANE DA ROCHA PLACIDO	8,5
10565	DJAVAN THIAGO SANTOS OITEIRO	8,5
16109	CRISTINA LAURINDO DE CARVALHO CASE	8,0
09838	MARIA CLEIDINEIZE CARVALHO DE MEDEIROS	8,0
10571	QUELE CRISTINA SANTOS DA COSTA	8,0
07385	MÁRCIA EVANGELISTA DA SILVA	8,0
07622	ANGELA MARIA DOS SANTOS FERRAZ	7,5
18751	RITA DE CÁSSIA MOURA SILVA	7,5
09659	NIVEA EDLA DE JESUS NOGUEIRA	7,5
12297	ELIZANGELA BARBARA DOS SANTOS DA CRUZ	7,5
07965	JOSIMEIRE FONSECA MADEIRO	7,5
12250	LUEGINA DE SENA DIAS	7,5
12831	RAFAELA SANTOS DOS REIS	7,5
14633	JOSÉ SILVANEI RAMOS	7,5
18138	CATARINA DE SOUZA DIAS RIOS	7,5
18686	RANIELA SILVA PEREIRA	7,5
16997	LUCÍOLA GONÇALVES PEREIRA	7,5
13763	ANA HULLE DE OLIVEIRA CRUZ	7,5
10966	ROSICLER PEREIRA DE SOUZA TELES	7,5
18782	ALINE DAIANA PEREIRA OLIVEIRA	7,5
07748	JESSICA GIOVANA BARBOSA TENORIO	7,5
13959	NAIZA SILVA RUFINO	7,5



Inscrição	Candidato	Pontuação
11147	MALU IVALDINA CARVALHO DE SOUZA	7.0
14117	DILMA RODRIGUES BARROS	7.0
11423	LUSANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	7.0
14264	EMILIA CRISTINA CAVALCANTI SANTOS	7.0
08493	MARIA ALICE GOMES DA SILVA	7.0
07648	MIRIAM ALICE BEZERRA	7.0
11082	ELIÁ MOTA BORGES DE SOUZA	7.0
13386	CLAUDIANA FRANCISCA DA SILVA	7.0
09390	LARISSA ALVES DE AZEVEDO E SILVA	7.0
17504	MARTHA TAMARA DE SOUZA CAMPOS	7.0
07417	ANA PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	6.5

**PCD AUXILIAR DE CRECHE 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
10001	AUDINEIDE DOS SANTOS FRANCA	2.5

**AUXILIAR DE CRECHE 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
10958	FRANCIALVA ANDRADE DE SOUZA	9.5
08308	ANISIO JOSE GOMES RODRIGUES	9.0
17702	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA	9.0
08112	ANA CRISTINA OLIVEIRA DINIZ	9.0
15875	GERMONE SOUZA DE LIMA	9.0
18077	TELCIANE GONÇALVES DE SÁ	8.5
14354	FERNANDA DOS SANTOS NOGUEIRA	8.5
16959	MARIA APARECIDA GOMES RODRIGUES	8.0
08577	NEUMA DJANE CASTRO DA SILVA EVANGELISTA	8.0
15807	MARIA COSME RODRIGUES DA SILVA	8.0
17145	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARDOSO	8.0
09451	ROSANA CONQUELO COSTA SANTOS DE OLIVEIRA	7.5
11769	JUÇARA BORGES DE CARVALHO LIMA	7.5
11110	ANTÔNIA NECILEIDE FREIRE DE SÁ DO BOMFIM	7.5
17804	MARIA ADELMA SIQUEIRA DOS SANTOS	7.5
14275	ELMA RIBEIRO FERREIRA SALES	7.5
07759	MARTA VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA	7.5
17959	JOSILEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS BRITO	7.5
16703	JANILDE BRITO DA SILVA	7.5
12015	MÉRCIA SANTOS TORRES	7.5
07900	FAMILA DOS SANTOS SILVA	7.5
14638	PATRIANNIA LOPES TIMOTEO	7.5
09623	ELVER FERREIRA DOS SANTOS	7.5
12043	RENALLI MARIA DE MEDEIROS DANTAS	7.5
17499	JOZELY SAMARA CARDOSO SANTOS	7.5
17707	THAIANE ALMEIDA SOUZA	7.5
14465	ROSENEIDE DE SOUZA RAPADURA	7.0
10665	DORALICE DOS SANTOS SILVA	7.0
09116	TANIA MARIA DUARTE SANTOS	7.0
12932	DEUZINA BARBOSA GOMES	7.0
19081	LUCIANA SANTOS ANDRADE SOUZA	7.0
12781	SIMONE FERREIRA DA SILVA SOUZA	7.0
07852	ZORAYA MYRNA DE ARAÚJO SILVA	7.0
10051	HELLEN CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	7.0
12075	SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	7.0
12655	CLECIA MARIA NUNES	7.0
08339	GIVONETH NEVES FERREIRA DOS SANTOS	7.0
13921	JAILMA MARTINS DA SILVA	7.0
17304	THAYANA SOUZA DO NASCIMENTO	7.0
13016	ANDREIA MAIANE CLARA ALVES	7.0



Inscrição	Candidato	Pontuação
08464	MIRIAN BEZERRA SILVA	6,5
12613	SANDRA DE CARVALHO MATTOS	6,5
13623	VANDERLUCIA DA COSTA RIBEIRO	6,5
12978	NILZETE MARIA DOS SANTOS ANJOS	6,5
17130	JOANA D'ARC DE SOUZA SANTOS	6,5
16784	DANIELLI BRITO CARDOSO DA SILVA	6,5
12697	FRANCILENE AGUIAR SILVA BRITO	6,5
14521	CARLOTA MARIA SANDES DA SILVA	6,5
07943	LOURILA DE AQUINO SANTOS	6,5
13676	ROSEANY PINHEIRO SEDRINS OTTONI	6,5
15528	NILVANA DA MACENA LIMA	6,5
09822	JUCÉLIA DOS SANTOS TEIXEIRA	6,5
09736	MARIA DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA	6,5
17846	LIVIA TAYANNE MODESTO SOUSA	6,5
09716	RENATA CAROLINE RODRIGUES SACRAMENTO	6,5
07924	MARIA HELENA DE CARVALHO	6,0
13669	GILDETE MARIA DE SOUZA	6,0
13376	IRACI RODRIGUES MARQUES ALMEIDA	6,0
19272	ANA LÍBIA BARBOSA CAMPOS DE AZEVEDO	6,0
15673	JULIETA DE MACÉDO DIAS	6,0
15111	MARCIENE DO BOMFIM SANTOS	6,0
13271	FRANCYSLANIA DIAS DE SOUZA	6,0
08337	ELIANA PEREIRA DA SILVA	6,0
10552	MONALISA FERNANDES CASTRO	6,0
16572	GILMARA SANTANA DE SOUZA	6,0
10007	GEÍSA DOS SANTOS LIMA	6,0
12629	EDNA MICHELE DA SILVA SANTOS	6,0
12954	JACKELINE LIMA DA SILVA DIAS	6,0
18726	CAROLINA LIMA COSTA	6,0
11548	ALESSANDRA ALVES DE PINHO	5,5
12884	IZA VALÉRIA DA CRUZ ALMEIDA FERNANDES	5,5
10496	JOSINEIDE DIAS DE ANDRADE	5,5
07998	ARLETE DA SILVA ARAÚJO	5,5
07826	VANIA APARECIDA DOS ANJOS	5,5
13342	ANA LUCIA DE SOUZA	5,5
19440	LUCIMEIRE RODRIGUES ALVES DE CARVALHO PEREIRA	5,5
14262	GILDENIZIA DOS ANJOS MATOS ARAUJO	5,5
13173	ELISETE MARIA DO NASCIMENTO	5,5
17154	ANDREA DE ANDRADE SIVA	5,5
07957	CICERA TERESINHA DOS SANTOS	5,5
09079	LUCIENE CRISTINA DA SILVA	5,5
16218	SUEILA MAIANE TORRES HIGINIO	5,5
15595	KESIA SERAFIM FERNANDES	5,5
19342	MARISTELA DA SILVA OLIVEIRA LIMA	5,5
07838	LEANDRO DE SOUZA MEDRADO	5,5
19604	ADRIANO BARBOSA DE JESUS	5,5
07723	DANIZIA LIVIA DE SOUZA GONÇALVES	5,5
13604	MARIA VALERIA LIMA ROCHA	5,5
07923	TALLINE DE MATOS PAES LANDIM	5,5
09887	MARIA CAROLINA VIEIRA DA SILVA	5,5
10147	NATÁLIA RAILANE ALVES SILVA	5,5
07795	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	5,5
10127	JESSICA NAIARA ALVES SILVA	5,5
16610	JAQUELINE CAMPOS DA SILVA	5,5
14936	MARLY GOMES DOS SANTOS NUNES	5,0
12967	SANDRA BARRETO DE FIGUEIREDO	5,0
15589	ISABEL CRISTINA NUNES ANDRADE	5,0

AUXILIAR DE PODADOR 40H JUAZEIRO (SEDE)



Inscrição	Candidato	Pontuação
16981	JOSE NILO MACHADO FARIA FARIAS	2,5
10751	EVANILSON DOS SANTOS SILVA	2,5
18579	WISCLEY SIQUEIRA DOS SANTOS	2,5
16707	RICARDO SANTOS DE DEUS	2,5
14357	FERNANDO PALMEIRA MEDEIROS	2,5
08206	CAIO FELIPE RODRIGUES ALBUQUERQUE	2,5
17857	VINICIUS COSTA PAIVA	2,5
07585	ENIO PEDRO MESQUITA SOUZA	2,5
17028	FAGNER DOS SANTOS SOUZA	1,5

**PCD AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ASSISTENTE GRUPO I) 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
11793	EDINEIDE MARIA RODRIGUES	6,0
19733	MACIEL DA CRUZ ALENCAR	5,5
18308	MARILIA ROCHA SERRA	4,0

**AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO (ASSISTENTE GRUPO I) 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
14169	SILVIA REGINA BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	10,0
17944	CLAUDIO ROBERTO BORGES OLIVEIRA	10,0
16636	ALMIRO ALVES XAVIER NETO	10,0
18623	NATANAEL JESUS DE SOUSA	10,0
17318	FRANCISCO FILIPE DE ASSIS ANDRADE	10,0
07676	FABIANA DA SILVA SANTANA	9,5
10206	BRISAMIM JOSE DOS SANTOS FILHO	9,5
10399	JOSENILDES DA SILVA AMORIM	9,0
18534	ARUNA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LIMA	9,0
07914	EVANDRO DIAS GUIMARÃES DOS SANTOS	9,0
12256	YANDERSON MARCOS DA SILVA RAMOS	9,0
13361	SIRNOEMA ARAUJO DOS SANTOS	8,5
18324	VÂNIA JUSTINO DA SILVA	8,5
09644	WILKER NASCIMENTO MACEDO	8,5
08512	FABIANA EVANGELISTA PASSOS	8,5
13115	SILVEIRA CARVALHO DE SOUZA	8,0
11644	BERNADETE RODRIGUES LIMA	8,0
08939	ANA FLAVIA TORRES AMARAL	8,0
12751	JEANE ROSE GOMES SANTOS DE SOUZA	8,0
10065	JOEL DOS SANTOS	8,0
19056	EDIRLENE DE SOUZA CÉSAR OLIVEIRA	8,0
16258	PAULO ALEXANDRE NERY DA SILVA	8,0
16210	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	8,0
12549	VANESSA MARIA DA SILVA BATISTA	8,0
08111	CARMELITA FELIX RODRIGUES	8,0
09648	KARLA MILENA DA MATA SILVA	8,0
12235	LUZIA ANA DA SILVA GOMES DE LIMA	8,0
16977	IAGO SALDANHA DE ASSIS	8,0
09908	MAISA DE JESUS FILGUEIRAS	8,0
11314	JADSON PEREIRA DA SILVA	8,0
12357	ACSALO AINOAN DE SOUZA XAVIER	8,0
19285	ANA RAPHAELA RAMOS DA SILVA	8,0
17066	KÁTIA KARINE OLIVEIRA COSTA	7,5
12442	EVA NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	7,5
17678	MARCELO XAVIER MAIA	7,5
14444	AMARISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	7,5
19222	VANDERLEA NUNES DOS SANTOS	7,5
11891	RUBENIA SOUZA SILVA CAVALCANTE	7,5
16046	NARA MARIA DO NASCIMENTO	7,5
12883	RISONEIDE RODRIGUES LIMA	7,5





Inscrição	Candidato	Pontuação
11231	GRAYCE ISABELLE OLIVEIRA BORGES	7,5
08378	JOÃO LUCAS DE ALMEIDA NETO	7,5
10283	CLEOMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	7,5
09222	CLEBIA CRISTINA CARDOSO VARJAO	7,5
10205	UILCA RODRIGUES DA SILVA	7,5
10285	ELIZABETE VICENTE DA SILVA	7,5
16195	ELIENE FRANCISCA DAMASCENO	7,5
14908	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	7,5
13396	DANIELA DOS SANTOS BEZERRA	7,5
16637	LUENA RAQUEL VIDAL DA SILVA	7,5
18160	MARILUCE MOREIRA SANTOS	7,5
09175	JANAINA VITORIA DE ALMEIDA SALES	7,5
08260	ANNE LOUISE DE SOUZA BARBOZA	7,5
09151	JAMISSON CLÉCIO CARVALHO SILVA	7,5
16267	MAYKE SILVA SANTOS	7,5
15455	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	7,5
17505	FERNANDA ELZA RIBEIRO	7,5
14246	MARINNA RODRIGUES MENDES	7,5
15570	AMANDA ADRIELE DE BRITO SANTOS	7,5
09549	KANANDA BATISTA DOS SANTOS	7,5
19467	VITÓRIA TAVARES ANDRADE BARRETO	7,5
10460	ÉVERTON DA COSTA CELESTINO	7,5
18771	MIRELLE SANTOS COSTA	7,5
16994	ELEN BEATRIZ DE ALMEIDA SANTANA	7,5
10054	JANE CARMEN NASCIMENTO SILVA	7,0

**PCD DIGITADOR (ASSISTENTE GRUPO I) 30H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
19245	ATILA PATRIC GOMES DA SILVA	2,5
14127	JAILMA RODRIGUES DE SOUZA	2,5

**DIGITADOR (ASSISTENTE GRUPO I) 30H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
11443	ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA	8,0
16663	LILIAN TAVARES VALENTIM	7,5
17266	FERNANDO DUARTE DOS SANTOS	7,5
15002	ROBERVAL DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	7,5
07527	ADALVA RAFAELA ALVES CALAÇA E SILVA	7,5
17155	EURIDICE MARIA DE ALMEIDA	7,0
10374	FERNANDA DE SOUZA LIMA SANTOS FERREIRA	6,5
14915	LEONARDO ALVES DO NASCIMENTO	6,5
16442	JACIENDI FELIX DOS SANTOS	6,5
16845	SAULO DE TARSO SANTOS EVANGELISTA	6,5
13936	IANNE MICAELLE SILVA RAMOS TOLENTINO	6,0
12115	ERICA DE SOUZA CUNHA	6,0
14086	IAN VICTOR PESQUEIRA BENEVIDES	6,0
07757	AGNALDO ALVES DA SILVA	5,5
08937	ESDRAS CARNEIRO VIEIRA	5,5
08945	ERIKA DAYANE DE SOUZA FERREIRA	5,5
10979	ILDENIO DOS SANTOS GOMES	5,5
15021	LAIS IANNE DE SOUZA QUIRINO	5,5
16685	ANDRÉA KARLA RODRIGUES CHAVES	5,5
17732	MURILO LONDES DA SILVA	5,5
07480	ALANNA KELLY SILVA BEZERRA	5,5

**ELETRICISTA (AUXILIAR) 40H JUAZEIRO (SEDE)**



Inscrição	Candidato	Pontuação
16570	VALDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	10,0
08362	WASHINGTON LUIZ BERNARDES PEREIRA	10,0
10743	JOÃO BARBOSA DA SILVA	10,0
13212	DOUGLAS MARCIEL GONÇALVES SOARES	9,0
16599	JOSEVALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA	8,0
16433	ALDIR LUIS DOS SANTOS	8,0
19456	PERIVALDO ROCHA DE SENA	7,5
15975	JOSEVALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO FILHO	7,5
19383	FÁBIO SANTOS DE BRITO	7,5
13682	FLAVIANO SANTOS DE MACEDO	7,5
16608	JOCSÁ SANTOS PINHEIRO	7,0
10434	JADSON DE AQUINO XISTO	7,0
11691	ENEILTON DA CONCEIÇÃO GOMES	6,5
18084	RISHI GAUTAMA COSTA GOMES	6,5
16911	KLEUBER WILLIAMS ALVES DOS SANTOS	6,0
13742	GUSTAVO BELFORT GONÇALVES	6,0
15568	ALEX WILLIAMS DOS SANTOS	5,5
10833	FERNANDO DA SILVA LIMA	5,5
18772	WANDERSON CARLOS DA SILVA NOVAES	5,5
18379	CARLOS CÉSAR DOS SANTOS	5,0
12225	JOZIEL RODRIGUES DE BRITO	4,5
14232	JOSE LUIZ SILVA DA COSTA	4,5
13440	ALDISLAN PEREIRA DA SILVA BARROS	4,5
12878	JOAO PAULO TAVARES GOMES	4,5
10912	JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA	4,5
10527	ODAIR CARLOS DA SILVA	4,0
18537	ALISSON BATISTA DE LIMA	4,0
08382	ADILSON DA CUNHA BARBOSA	3,5
13268	ISMAEL SANTOS SAMPOS	3,5

**ENCANADOR 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
16567	MAURICIO DIAS DE SOUZA	5,0
19867	JOSÉ ORLANDO COSTA DA SILVA	3,0
13023	MARCOS MACIEL VIEIRA DE SOUZA	3,0
18393	ANTONIO CARLOS FEITOSA	2,5
14311	MARCEL DOS SANTOS GONÇALVES	2,5
11164	CRISTIANO DIONES DE JESUS	2,5

**ENTREVISTADOR SOCIAL 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
16185	SOLANGE COELHO DE ARAUJO	8,0
19753	SUZANA BATISTA DOS SANTOS VILAS BOAS	7,5
19382	IVONETE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	6,5
19170	WELLEN DOS SANTOS SILVA	6,5
13648	AMANDA LARISSÉ PEREIRA RODRIGUES	6,0
08147	IURI DE ALMEIDA RODRIGUES	6,0
12568	FELIPE LINS DA SILVA	6,0
13904	PRISCILA DOMINGOS DA SILVA VALIDO	5,5
08297	JANECLÉCIA TEIXEIRA DA SILVA LEITE	5,0
07919	ANA CLEIDE DE SOUZA RODRIGUES	4,5
15516	MARIA LUIZA GONCALVES SANTOS	4,5
18879	VALDIRENE PEREIRA DE CASTRO	4,5
07359	VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	4,5
14257	ALEXANDRE COELHO ALVES	4,5
12315	ANDREZA MARIA DAMASCENO	4,5
15040	CADIA MARIA ROQUE DAS CHAGAS SOBREIRA	4,0
15416	ÂNGELA SILVA SANTANA	4,0



Inscrição	Candidato	Pontuação
16775	PATRICIA DE SOUZA ALMEIDA	4,0
15286	ELISANGELA DA CONCEICAO	4,0
19364	TÁIRA DA ROCHA DANTAS	4,0
07696	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4,0
12088	ALINE MARTINS SILVA	4,0
10019	LAZARO ALVES PEREIRA	4,0
14654	RONIE SILVA DE JESUS	4,0
19155	JEFFERSON DE CASTRO SOUZA GOME	4,0
13258	ANA LUIZA ARAUJO OLIVEIRA	4,0
12489	JOSUELSON DOS SANTOS SILVA	4,0

**MÃE SOCIAL 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
16657	MARINEUZA DO NASCIMENTO	9,5
09082	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA RIBEIRO	8,0
10360	IARA ISLANDIA SILVA SANDES	7,0
18536	MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA BARBOSA	6,0
16178	MARIA EDILENE COSTA SANTOS	6,0

**MENSAGEIRO (AUXILIAR) 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
17978	FILLIPE EMANUEL DOS SANTOS PEREIRA	9,0
19701	LUANNA DIAS DE SOUZA	8,0
13840	JOSE ANDERSON OLINDINO ANTUNES DA SILVA	7,5
15958	JONNATHAN SAMUEL CARVALHO FREITAS	7,5
13000	ANDHIARA LOYSE DE LIMA FERREIRA BRANDÃO	7,5

**PODADOR 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
16438	CICERO SIRLANIO PEREIRA DE FREITAS	2,5
11253	RENAN MICAEL SANTOS DA SILVA	2,5

**SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I) 40H JUAZEIRO (SEDE)**

Inscrição	Candidato	Pontuação
12582	ANA FLÁVIA APOSTOLO DO NASCIMENTO	10,0
16011	AMÁLIA GOMES DOS SANTOS CONCEIÇÃO	7,5
18284	GIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	7,5
17149	RENÁRIA MARIA DA SILVA	6,5
08114	LOURDES LANILDE SILVA CARDOSO DE OLIVEIRA	6,0
16728	ROZINEIDE MARIA DE JESUS PARAGUASSU	6,0
18170	SANDRA SUZANA DOS SANTOS	6,0
14267	NÍVEA FRANCIENE CAROLINA DA SILVA	6,0
12552	MÁRCIA SEMIRAMES SOBREIRA	5,5
08005	JONELICE MIRANDA DE MATOS	5,5
10932	MARTA SANTANA BEZERRA	5,5

**AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40H MANIÇOBA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
11084	ANDRESSA MACHADO DOS SANTOS	6,5

**DIGITADOR (ASSISTENTE GRUPO I) 40H MANIÇOBA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
-----------	-----------	-----------



Inscrição	Candidato	Pontuação
16616	DAIANE AMORIM BOMFIM	5,5
09333	RENAN SANTIAGO SOARES	3,5
12401	FLÁVIA DE SOUZA ARAUJO	1,0
13657	MAGDA MARINETE DE MAGALHAES	1,0
12770	NATALIA CERQUEIRA SANTOS	1,0
18210	TIAGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1,0

**SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I) 40H MANIÇOBA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
07363	ADELMA JENILDA DOS SANTOS	6,0
09185	DANIELA NASCIMENTO DOS SANTOS	6,0
07981	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	4,0
13671	EDIEL REIS SANTOS ANDRADE	3,5
17315	MURILO ALVES DA CRUZ	3,0
08344	MARIA CAROLINA NUNES SANTOS	3,0
17999	ADELMARIO MIRANDA RIBEIRO	2,5
09182	MARIA CONCEIÇÃO GARCIA	2,0
07605	LEONARDO DA SILVA SOUSA	2,0
08720	BEATRIZ DA SILVA SANTOS	2,0

**AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40H JUNCO**

Inscrição	Candidato	Pontuação
17651	GLANAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	10,0

**AUXILIAR DE CRECHE 40H JUNCO**

Inscrição	Candidato	Pontuação
16026	JEANE BATISTA CAMPOS SCAVONE	6,5

**SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I) 40H JUNCO**

Inscrição	Candidato	Pontuação
12437	ERIKA CANDEIAS DOS SANTOS	7,5
14555	MICHELLE FABRICIA SILVA DA CONCEIÇÃO	6,5
17420	JAEELTON DE OLIVEIRA SANTOS	4,5
09337	ELIENE ALVES DO NASCIMENTO	3,5
14909	CLEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	3,5
08619	ANA CLÉA DOS SANTOS	2,5
19380	JOANDERSON DOS SANTOS SILVA	2,5
17071	EDIVANIA RIBEIRO FERREIRA	2,0
18222	GIDEON SANTOS BATISTA	2,0
10497	ROSIANE DOS ANJOS DUARTE	2,0
15275	ANA CLARA DOS SANTOS BARROS	2,0

**AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40H ITAMOTINGA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
07358	GIRLENE DO NASCIMENTO PAIXÃO	9,0

**AUXILIAR DE CRECHE 40H ITAMOTINGA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
12072	MARIZA RODRIGUES LIMA	10,0
15798	NILDA RODRIGUES MARTINS	10,0



**DIGITADOR (ASSISTENTE GRUPO I) 30H ITAMOTINGA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
19611	MONIQUE SOUZA SILVA	4,5

**MÃE SOCIAL 40H ITAMOTINGA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
08370	SANDRA DALVA LIMA COELHO MACHADO	8,5

**SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I) 40H ITAMOTINGA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
18365	ÂMILA DE CARVALHO SILVA	6,0
14636	JOÃO FIRMINO RODRIGUES DE JESUS	4,0
08617	ANTONIA RIBEIRO DE MENEZES	3,5
11264	VICTOR LEVY ARAUJO PINHEIRO	3,5
15972	UANDA LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	3,0

**SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I) 40H MASSAROCA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
10692	GIZIVANE CAJUHI DUARTE DE SOUZA	8,0
10528	ALLJANE FERREIRA DO NASCIMENTO	5,0

**AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 40H MANDACARU**

Inscrição	Candidato	Pontuação
15086	SILVIA CRISTINA CARVALHO DA CRUZ BRITO	5,0

**SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I) 40H MANDACARU**

Inscrição	Candidato	Pontuação
11910	ROSINEIDE GOMES DE SOUSA	2,5
14562	RENATA GOMES CRUZ	2,0

**MÃE SOCIAL 40H CARNAÍBA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
18224	GEISA CRISTINA CELESTINO BARBOSA ALBUQUERQUE	8,5

**SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I) 40H CARNAÍBA**

Inscrição	Candidato	Pontuação
13003	ANDERSON DIONISIO DOS SANTOS NETO	7,5
14377	JOSEMAR SANTIAGO BRANDÃO CUNHA DOS SANTOS	3,5
12173	ELIANE SANTANA DE CASTRO	3,0
16576	LUCIENE OLIVEIRA EVANGELISTA GONÇALVES	1,0
08988	CECILIA TAMIRES NOGUEIRA DE CARVALHO SENA	1,0

**SECRETÁRIO ESCOLAR (ASSISTENTE GRUPO I) 40H JUREMAL**

Inscrição	Candidato	Pontuação
15375	JOSE BELARMINO DE SANTANA NETO	5,0